



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior – COESUP
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

1. AÇÃO EDUCACIONAL

Curso de Extensão em Direito Eleitoral

1.1. Áreas de Conhecimento

6.01.00.00-7 – Ciências Sociais Aplicadas

6.01.00.00-1 – Direito

6.01.02.00-4 – Direito Público

1.2. Órgão Executor

ILB/COESUP/SEFOPEE

1.3. Contribuições para atualização e adaptação do projeto original

- Coordenação de Educação Superior
- Serviço de Cursos de Pós-Graduação
- Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão
- Serviço de Pesquisa Parlamentar
- Consultoria Legislativa do Senado Federal

1.5. Facilitadores de Aprendizagem e Coordenador(a)-Geral do Curso

A depender do resultado de processo seletivo com base na Instrução Normativa (IN) do ILB nº 01/2021.

1.6. Nº de vagas

40 vagas

1.7. Público-alvo





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior – COESUP
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

O público-alvo envolve, preferencialmente, servidores efetivos ou comissionados do Senado Federal ou de órgãos parceiros que atuam na assessoria parlamentar ou que operam o Direito Eleitoral em suporte à atividade parlamentar.

1.8. Requisitos para participação discente

É pré-requisito para participar do curso na condição de discente possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

É desejável experiência prévia prática em Direito Eleitoral ou assessoria parlamentar.

1.9. Carga horária:

60 horas-aula remotas, via plataforma de videoconferência.

1.10. Período e periodicidade:

Dias e horários das aulas ao vivo: segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h.

1.11. Previsão de realização:

Segundo semestre de 2022.

2. JUSTIFICATIVA:

O curso abordando Direito Eleitoral justifica-se pela sua pertinência quanto ao aperfeiçoamento da atuação profissional direta e indireta de servidores, de parlamentares e de cidadãos, no processo democrático institucionalizado. Considerando o Senado Federal como uma das câmaras legislativas centrais no debate e no processo público de construção de diretrizes e regras que delinham e regulamentam a dinâmica política nacional, por meio da representação e do pleito universal direto, cabe ao Instituto Legislativo Brasileiro, enquanto escola de governo da Casa, oportunizar a inclusão do assunto no rol de campos de conhecimentos abordados.

Ademais, a ação educacional poderá contribuir para o fomento do debate, da reflexão e





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

da produção de ações práticas de melhoria do padrão de procedimentos, comportamentos e normas eleitorais.

Em relação à difusão e à produção de saberes de alto nível, a ação dá continuidade à parceria interinstitucional que motivou o desenvolvimento, entre os anos 2018-2020, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Democracia, Direito Eleitoral e Poder Legislativo, o qual foi desenvolvido pelo Instituto Legislativo Brasileiro e pela Escola Judiciária Eleitoral, formando 33 especialistas.

Do ponto de vista de focalização organizacional, o tema é listado como correlacionado, de forma ampla, com a atuação dos servidores do órgão, conforme disposto na Matriz Geral de Correlação do Conhecimento (Anexo II do Ato do 1º Secretário nº 3, de 2014, redação dada pelo Ato Conjunto da DGER, ILB e SEGP nº 1, de 2018). Além disso, a especialidade Direito Eleitoral foi elencada, dentre outras, como prioritária pela Consultoria Legislativa do Senado Federal no âmbito dos eventos técnicos-científicos no Plano Anual de Capacitação dos Servidores do Senado Federal 2021 (última versão corrigida publicada no BASF em 7670, Seção 01, de 14/01/2021). Por fim, o projeto foi apresentado, pela Diretoria-Executiva do ILB, como uma ação estruturante em avaliação e com previsão de execução no ano de 2022.

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral: capacitar servidores do Poder Legislativo em temas contemporâneos fundamentais em Direito Eleitoral, com vistas a refletir e disseminar melhores práticas de assessoramento político e parlamentar.

3.2. Específicos:

- compreender o Direito Eleitoral à luz do referencial teórico-prático;
- contribuir para o aperfeiçoamento técnico dos participantes quanto ao Direito Eleitoral brasileiro;
- revisar o nível de serviço de assessoramento ofertado às autoridades;
- desenvolver pesquisas alinhadas com a prática abordando temas tratados nas disciplinas





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

do curso;

- oportunizar o diálogo crítico e qualificado acerca dos desafios para a Justiça Eleitoral e para o Parlamento na condução democrática e eficiente do processo eleitoral;
- analisar a aplicação do Direito Eleitoral, a partir da interação com casos concretos;
- construir conhecimentos especializados que possam contribuir para a melhoria da ação institucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O curso será ministrado em 6 módulos, distribuídos da seguinte forma:

Módulos	Disciplinas	Carga horária
I	Noções básicas de Direito Eleitoral	10h
II	Processo eleitoral	10h
III	Financiamento de campanhas eleitorais	10h
IV	Propaganda eleitoral	10h
V	Crimes eleitorais, condutas vedadas e abuso de poder	10h
VI	Seminário Integrativo	10h
Carga horária total		60h





SENADO FEDERAL
 Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

5. DISCIPLINAS

Disciplina I – Noções básicas de Direito Eleitoral

Objetivo: Discutir os conceitos e noções básicas de funcionamento da Justiça Eleitoral e do sistema eleitoral, bem como acerca do arcabouço normativo que rege a área.

Ementa: Princípios constitucionais da democracia brasileira. Sistema político e eleitoral. Organização Política Brasileira. Funcionamento da Justiça Eleitoral. Os papéis dos partidos políticos, da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral. Princípios do Direito Eleitoral. O arcabouço que rege o sistema eleitoral. Sistema majoritário e proporcional. Direitos políticos, alistamento eleitoral e capacidade política. Condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade. Garantias eleitorais. Regra eleitoral, grau de fragmentação partidária, transparência e responsabilidade política. Coligação e federação.

Carga horária: 10 h/a

Referências básicas*:

ALVIM, F. F. **Curso de direito eleitoral**. 2. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2016.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988** – Capítulos IV e V. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Código eleitoral anotado e legislação eleitoral**. Disponível em http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/codigo_eleitoral/codigo-eleitoral-anotado-e-legislacao-complementar-12-edicao-atualizado.pdf . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997> . Acesso em 18 fev. 2022.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Lei da Inelegibilidade** – Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-de-inelegibilidade/lei-de-inelegibilidade-lei-complementar-nb0-64-de-18-de-maio-de-1990>. Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Lei dos Partidos Políticos** – Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-dos-partidos-politicos/sumario-lei-dos-partidos-politicos> . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.554, de 18 de dezembro de 2017**. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-resolucao-no-23-554-2018-do-sistema-eleitoral> . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.547, de 18 de dezembro de 2017**. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-representacoes-reclamacoes-e-pedidos-de-resposta-eleicoes-2018> . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.548, de 18 de dezembro 2017**. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-registro-de-candidatos-resolucao-no-23-548> . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.550, de 18 de dezembro de 2017**. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-cerimonia-de-assinatura-digital-e-fiscalizacao-resolucao-no-23-550> . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.555, de 18 de dezembro de 2017**. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-calendario-eleitoral-2018-pa-0604263-27> . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.556, de 18 de dezembro de 2017**. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-cronograma-operacional-do-cadastro-eleicoes-2018> . Acesso em 18 fev. 2022.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

CÂNDIDO, J. J. **Direito eleitoral brasileiro**. 16. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Edipro, 2016.

COSTA, A. S. DA. **Instituições de direito eleitoral: teoria da inelegibilidade, direito processual eleitoral**. 10. ed., rev. ampl e atual ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

FERREIRA, M. R. **A evolução do sistema eleitoral brasileiro**. 2. ed., rev. alterada ed. Brasília: TSE, Secretaria de Documentação e Informação, 2005.

GOMES, J. J. **Direito eleitoral**. 16. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2020.

NICOLAU, J. **Sistemas Eleitorais**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.

NICOLAU, J. **Eleições no Brasil: Do Império aos dias atuais**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

VIDIGAL, E. J. T. **Fundamentos do direito eleitoral brasileiro: contribuições à sua hermenêutica e aplicação**. 1. ed. Brasília: Penélope, 2012.

ZILIO, R. L. **Direito eleitoral**. 6. ed., rev. atual. de acordo com as Leis nº 13.487/17 e 13.488/17, EC nº 97/17, com as Resoluções do TSE para eleição de 2018 e o novo Código de Processo Civil ed. Porto Alegre: Verbo, 2018.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina II – Processo eleitoral

Objetivo: Compreender o processo eleitoral em sua plenitude, desde a sua organização às suas etapas (cadastro eleitoral, candidaturas, prestação de contas, logística eleitoral e diplomação).

Ementa: Calendário eleitoral e prazos. Convenções partidárias e registro de candidaturas. Participação feminina. Impugnação de registro. Organização das eleições. Apuração de





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

resultados. A diplomação e posse. Recursos. Princípio da anualidade da lei eleitoral, sua leitura pela lei e pela jurisprudência dos tribunais superiores, TSE e STF.

Carga horária: 10 h/a

Referências básicas*:

BRASIL. **Resolução nº 23.547, de 18 de dezembro de 2017.** Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-representacoes-reclamacoes-e-pedidos-de-resposta-eleicoes-2018> . Acesso em 18 fev 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.548, de 18 de dezembro 2017.** Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-registro-de-candidatos-resolucao-no-23-548> . Acesso em 18 fev 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.550, de 18 de dezembro de 2017.** Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-cerimonia-de-assinatura-digital-e-fiscalizacao-resolucao-no-23-550> . Acesso em 18 fev 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.555, de 18 de dezembro de 2017.** Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-calendario-eleitoral-2018-pa-0604263-27> . Acesso em 18 fev 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.556, de 18 de dezembro de 2017.** Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-cronograma-operacional-do-cadastro-eleicoes-2018> . Acesso em 18 fev 2022.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina III – Financiamento de campanhas eleitorais.

Objetivo: Entender a gestão financeira das campanhas eleitorais, a adequada arrecadação e





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

administração das receitas eleitorais e seus tetos, bem como a correta prestação de contas perante a verificação de regularidade.

Ementa: Gestão financeira dos candidatos e partidos. Arrecadação, administração e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais. Doações de pessoas físicas, vedações e tetos de gastos. Gastos Eleitorais. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4650: aspectos constitucionais do sistema de financiamento da política no Brasil. Prestação de contas, verificação de regularidade e as sobras das campanhas. Estudos de caso, com exercícios teórico-práticos. Art. 30-A da Lei das Eleições (Lei Federal nº 9.504/1997): a captação ilícita de doações.

Carga horária: 10 h/a

Referências básicas*:

BRASIL. **Resolução nº 23.553 de 18 de dezembro de 2017.** Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-prestacao-de-contas>. Acesso em 18 fev 2022.

LIMA, S. M. P. **Prestação de contas & financiamento de campanhas eleitorais.** 4. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2016.

REIS, Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos. **Financiamento da política no Brasil.** Dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-28092010-113713/>. Acesso em 18 fev 2022.

SANTANO, A. C. **O financiamento da política: teoria geral e experiências no direito comparado.** 2. ed. rev. e atual ed. Curitiba: Íthala, 2016.

SCHLICKMANN, D. G. **Financiamento de campanhas eleitorais: com a íntegra das normas aplicáveis às eleições no Brasil.** 9. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2018.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Disciplina IV – Propaganda eleitoral

Objetivo: Discutir o desafio colocado ao processo eleitoral frente aos processos comunicacionais e tecnologias contemporâneas, em especial, a internet, assim como o impacto das pesquisas eleitorais.

Ementa: Propaganda eleitoral e o direito de resposta. Uso das redes sociais como forma de divulgação, participação e desinformação (*fakenews*) em contraste com as formas tradicionais de comunicação no processo eleitoral (propaganda eleitoral gratuita, debates televisionados, cobertura jornalística). Comunicação política e comunicação eleitoral. A opinião pública e as pesquisas de intenção de votos. As restrições ao uso permitido de canais e mensagens frente às penalidades aplicáveis. Discussão de casos concretos de usos inadequados e permitidos de comunicação eleitoral e comunicação política.

Carga horária: 10 h/a

Referências básicas*:

BRASIL. **Lei das Eleições** – Lei nº 9.501, de 30 de setembro de 1997. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997> . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.551 de 18 de dezembro de 2017**. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-propaganda-eleitoral-e-he-resolucao-no-23-551> . Acesso em 18 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 23.549 de 28 de dezembro de 2017**. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-instrucoes-para-pesquisas-eleitorais-pa-0604337-81> . Acesso em 18 fev. 2022.

BRITO, A.; LONGHI, J. V. R. **Propaganda eleitoral na Internet**. São Paulo: Saraiva, 2014.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

CALDIERARO, S.; ARRAES, R. Propaganda política: uma abordagem sobre suas técnicas com ênfase na mensagem subliminar. **Estudos Eleitorais**, v. 11, n. 3, p. 217–250, dez. 2016. Disponível em <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3606>. Acesso em 18 fev. 2022.

CONEGLIAN, O. **Propaganda eleitoral**. 14. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2018.

MACHADO, R. C. R. **Direito eleitoral**. 2. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NEPOMUCENO, L. D.; FREITAS, J.; POGLIESI, M. W. (EDS.). **Aspectos polêmicos e atuais do direito eleitoral**. São Paulo: Rideel, 2021.

ROLLO, A. (ED.). **Propaganda eleitoral: teoria e prática**. 2. ed., rev. atual ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

ROLLO, A. A propaganda eleitoral na internet. **Consulex : revista jurídica**, v. 16, n. 370, p. 28–29, jun. 2012.

ROLLO, A. As eleições de 2014 e a propaganda eleitoral antecipada. **Revista CEJ**, v. 18, n. 63, p. 73–86, ago. 2014. Disponível em <https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/1903>. Acesso em 18 fev. 2022.

SPURA, Fabián Úbeda. **La personalización política en campañas electorales**. Disponível em http://www.academia.edu/11446519/Personalizaci%C3%B3n_Pol%C3%ADtica_en_Campa%C3%B1as_Electorales . Acesso em 18 fev. 2022.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina V – Crimes eleitorais, condutas vedadas e abuso de poder





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Objetivo: Conscientizar sobre a importância de prevenir o cometimento de crimes eleitorais, bem como a adoção de condutas vedadas ou o abuso de poder.

Ementa: Condutas vedadas a agentes públicos. Abuso de poder. Captação ilícita de sufrágio. Arrecadação e gastos ilícitos de recursos em campanha. Tipificação de crimes eleitorais, sua natureza, objetos e penalidades. Introdução ao processo penal eleitoral e sua interface com o processo penal. Institutos despenalizadores, suspensão de direitos políticos e a cassação de diploma eleitoral serão problematizados frente a casos concretos.

Carga horária: 10 h/a

Referências básicas*:

GOMES, J. J. **Crime eleitoral** : interfaces com a parte geral do Código Penal. 2012.

Disponível em <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/446>. Acesso em 18 fev. 2022.

GOMES, J. J. **Crimes eleitorais e processo penal eleitoral**. 3. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MACHADO, R. C. R. **Direito eleitoral**. 2. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2018.

ZILIO, R. L. **Crimes eleitorais**. 3. ed., rev. ampl. atual ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina VI – Seminário Integrativo

Objetivo: Analisar os casos concretos à luz do Direito Eleitoral, proporcionando um espaço dinâmico de discussão, aprofundamento e sistematização dos temas que permearam o curso.

Ementa: O Seminário Integrativo será responsável pela consolidação da aprendizagem do curso, por meio da discussão e da exposição, preferencialmente, de uma situação concreta, na forma escrita (em forma de artigo, estudo de caso ou apresentação em *slides*) e oral (para a





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior – COESUP
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

turma), a ser produzido individualmente ou em grupo de, no máximo, cinco alunos, devendo o mesmo atender aos parâmetros estabelecidos pelo facilitador de aprendizagem do componente curricular. O tema do trabalho deverá manter consonância com todos ou alguns dos tópicos desenvolvidos ao longo dos cinco módulos anteriores do curso.

Carga horária: 10 h/a

Detalhamento da disciplina:

Será priorizada a análise crítica de um caso concreto a partir dos temas discutidos durante o curso, mas também serão aceitos, para fins avaliativos, artigos científicos finais baseados em trabalhos anteriores já desenvolvidos pelos participantes, desde que os mesmos sejam ainda inéditos em publicações com ISBN e cumpram as seguintes exigências: relação com os conteúdos abordados, atualidade e conformidade com as normas definidas para o trabalho final, a constar no plano de ensino da disciplina.

Também se espera que o trabalho final demonstre que o alunou assimilou o conteúdo desenvolvido durante os módulos do curso, sua experiência profissional e as dinâmicas de aprendizado alcançadas em trabalhos individuais ou em grupo.

O trabalho final será orientado pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem que for selecionado(a) para esta disciplina e deve comprovar conhecimento dos conteúdos e técnicas desenvolvidas durante o curso.

Os artigos científicos, relatos de estudos de caso ou apresentações na forma de *slides* serão avaliados pelo(a) professor(a) titular e terão as menções “aprovado”, “em reformulação” ou “reprovado”. Os critérios de formalização e avaliação deverão constar do plano de ensino. Em caso de “reformulação”, as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo(a)(s) discente(s) no prazo determinado pelo(a) professor(a) titular, não superior a 15 (quinze) dias, e reapresentadas para que o(a) docente ateste a validade das modificações realizadas, aprovando-as ou não.

O aceite do artigo científico ou relato de estudo de caso em revista ou publicação oficialmente reconhecida, impressa ou pela Internet, ocorrido dentro do prazo de avaliação,





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior – COESUP
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

desde que seja feita a prévia comunicação de sua intenção de publicação e se obtenha o aceite do(a) docente, garantirá nota máxima neste quesito de avaliação.

Para auxiliar a produção do trabalho final, os alunos terão 4 encontros de 2 h/a (2 horas) com o(a) facilitador de aprendizagem responsável pela disciplina, com intervalo mínimo de 10 dias de um para o outro, para tirar dúvidas e receber orientação coletiva, bem como um encontro de 2 h/a para discussão com a turma e apresentação final.

6. METODOLOGIA REMOTA

A proposta didático-pedagógica busca propiciar condições para a produção, integração, disseminação e aplicação prática dos saberes que compõem o tema do curso. O escopo das aulas deve fomentar a participação ativa e a iniciativa individual dos alunos, ao mesmo tempo estimulando atividades em grupo. Também buscará estimular o desenvolvimento intelectual acerca da área sob enfoque.

O curso será estruturado em disciplinas independentes, mas integradas, que serão compostas por aulas expositivas e debates coletivos, de forma a unir os fundamentos teóricos às atividades práticas. Os conteúdos, por sua vez, serão trabalhados levando-se em consideração o atual cenário da relação do Legislativo com o Direito Eleitoral, aproveitando-se, na medida do possível, produções intelectuais dos próprios alunos, ainda inéditas, mas atuais e compatíveis com os tópicos estudados.

As aulas serão remotas (por videoconferência) e semanais, privilegiando-se a leitura, a análise e a discussão de bibliografia de apoio, sob a forma de capítulos de livros, trabalhos acadêmicos, artigos de periódicos, matérias de jornais, revistas, textos e outros conteúdos publicados da Internet. Ao final de cada módulo, para fins avaliativos, poderão ser priorizadas atividades práticas voltadas para a pesquisa e para o desenvolvimento de produtos relacionados com o conteúdo abordado na primeira metade do módulo, o que poderá ser feito, por exemplo, sob a forma de apresentações sintéticas, redação parcial do artigo final, discussão, seminários em grupos, elaboração de pôster ou painel.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior – COESUP
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Deverá ser priorizado o planejamento instrucional para o melhor aproveitamento dos recursos didático-pedagógicos, a exemplo de ferramentas interativas, da plataforma de videoconferência e do ambiente virtual de aprendizagem.

6.1. Previsão da execução das aulas remotas

As aulas deverão ocorrer duas vezes por semana, virtualmente, de forma remota e sincrônica, às segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h. Aos alunos será facultada a assistência às aulas, de forma assíncrona (quando prevista no plano de ensino do componente curricular, em substituição à participação sincrônica), desde que apresentado ao facilitador de aprendizagem correspondente – para fins de recuperação, avaliação complementar e sem prejuízo da avaliação final – um relatório sintético escrito sobre os assuntos abordados na aula correspondente.

A participação assíncrona poderá implicar na redução da nota final do componente curricular, aferida pelo(a) discente, no quesito participação em sala de aula, conforme os critérios estipulados no plano de ensino. Recomenda-se que o plano de ensino não preveja a possibilidade alternativa de assistência assíncrona no encontro seminal e final virtual do componente curricular.

É responsabilidade única e exclusiva dos alunos a frequência aos encontros virtuais, bem como a recuperação de conteúdo em caso de indisponibilidade de agenda para participação das atividades síncronas. As aulas virtuais, quando gravadas para fins de recuperação do discente no componente curricular, conforme o plano de ensino, estarão disponíveis por tempo limitado a critério do ILB, sendo seu uso único e exclusivo para fins didático-pedagógicos do curso.

7. PROCESSO AVALIATIVO

7.1 Avaliação de aprendizagem

Frequência: mínima em 75% das aulas em cada módulo.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior – COESUP
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

A avaliação será composta pelo resultado obtido na participação em cada módulo do curso, bem como na nota final atribuída ao trabalho final, considerando-se a média simples das seis notas como desempenho global do aluno, de quem será exigido um desempenho mínimo de 70% em cada uma das disciplinas, para efeitos de certificação.

No âmbito de cada módulo serão observados, em igual grau de importância, o interesse, a pontualidade e a assiduidade. Em cada módulo, serão considerados os critérios de busca de material complementar à leitura indicada, efetiva leitura do material bibliográfico do módulo, análise crítica e/ou fichamento das leituras, e participação das discussões em sala e nos fóruns virtuais, trabalhos desenvolvidos individualmente ou em grupo. Os critérios avaliativos serão divulgados pelos docentes de cada módulo.

Assim, para alcançar aprovação em cada módulo, o aluno deverá possuir a frequência mínima exigida e comprovar o alcance do aprendizado previsto no plano de ensino – apresentado no primeiro dia de aula de cada componente curricular. Para efeitos de aprovação, o facilitador de aprendizagem, em conjunto o SEFOPEE e com o coordenador do curso, definirá a forma de composição da nota final no módulo, levando em conta as aptidões naturais e respectivo desempenho de cada aluno, de forma a compor a menção mínima de 70% de aproveitamento.

Desde que constante em plano de ensino, a aprendizagem em cada módulo poderá ser verificada por meio de prova escrita, teste ou apresentação oral ou em grupo, fichamentos ou análises bibliográficas.

7.2 Avaliação do Curso

Questionários preenchidos pelos discentes, docentes e coordenador-geral.

8. CORPO DISCENTE

Para a realização da inscrição, o aluno deverá possuir diploma de graduação, preencher ficha de inscrição e apresentar toda a documentação exigida pela COESUP/ILB.

Será feito o registro da solicitação, que será atendida enquanto houver vagas, observado





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior – COESUP
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

o público-alvo, baseada na data e hora de envio do último documento solicitado, conforme registro de tramitação do SIGAD (para servidores do Senado Federal) ou envio de e-mail para a secretaria acadêmica do ILB (para os servidores de outros órgãos).

Para fins de organização do fluxo de inscrições, o período de requerimento para a assunção de vagas ocorrerá em três etapas: I) exclusivamente para servidores do Senado Federal; II) para servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União; III) para servidores da etapa II e de outras organizações públicas conveniadas com o Senado Federal / Instituto Legislativo Brasileiro.

9. CERTIFICAÇÃO

O curso será certificado pelo próprio Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter menção e frequências mínimas necessárias à aprovação, assim como deverá obter nota de aprovação nos seis módulos do curso, de acordo com calendário e demais regras estabelecidas.

10. CORPO DOCENTE

O corpo docente será selecionado segundo a IN do ILB nº 01/2021.

11. RECURSOS

11.1. Humanos

Facilitadores educacionais, preferencialmente, do quadro do Senado Federal, selecionados com base na IN do ILB nº 01/2021, em conformidade com o Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf – consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13/2018 e suas atualizações).

Tratando-se de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, o pedido encontra-se fundamentado no art. 19 do Anexo IV do RASf e no art. 76-A da Lei nº 8.112/1990.

11.2. Didáticos

Textos de apoio, filmes, dinâmicas em grupo, uso da Plataforma Saberes, plataforma





SENADO FEDERAL
 Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

de vídeo conferência, recursos audiovisuais, fóruns temáticos e exercícios de fixação, dentre outros a serem indicados pelos facilitadores de aprendizagem.

11.3 Financeiros

Encargo	Carga horária	Formação docente esperada Mínima/Máxima	Custo Estimado com base na formação máxima
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Noções básicas de Direito Eleitoral	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 3.540,00
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Processo eleitoral	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 3.540,00
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Financiamento de Campanhas Eleitorais	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 3.540,00
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Propanda eleitoral	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 3.540,00
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Crimes eleitorais, Condutas Vedadas e Abuso de Poder	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 3.540,00
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Seminário Integrativo	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 3.540,00
Coordenador(a)-Geral do Curso	30 h*	Mestrado/ Doutorado	R\$ 6.758,40





SENADO FEDERAL
 Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
 Coordenação de Educação Superior – COESUP
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Coordenador(a) Pedagógico(a)	A ser realizado diretamente pelo SEFOPEE ou por membro da COESUP a ser indicado
Teto do custo total estimado com base na possível titulação máxima do quadro docente	R\$ 27.998,40

* Máximo de 30 horas, distribuídas nos três meses de execução da iniciativa

